do Regim. to do seo Comd. o para o dito fim. D. g. a V. S. S. P. o 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bp. o — D. Nuno Eug. o de Locio e Scilbs — Miguel J. de Olivr. a P. to.

## P.ª o Gov. or de Paranaguá

Nesta occazião vai remettido prezo para essa Villa o mulato Manoel Silverio, p.º alcunha o Sciencia, q' p.º deprecada da Ouvedoria g.ª dessa Comarca, e p.º auxilio dado p.º este Governo foi aqui prezo, elle vai com a maior segurança possivel, acompanhado de hum Official inferior, e dois Sold.º e com a mesma segurança o deve V. S. ter até q' delle disponha o Menistro, a quem V. S. participará o referido: não cessamos de recomendar a V. S. tenha este prezo em ferros, e com a maior segurança, pois alem de ser hum faccinorozo, já fugio da Cadêa dessa Villa: a mesma Embarcação conduz os prezos Bento Jozé Corrêa, e Izahias J.º Corrêa, q' tambem se achão na Cadêa desta Cid.º a ordem do mesmo Ouvidor dessa Comarca e Fran.º J.º Corr.ª pertencendo-lhe o conhecim.º de seos crimes. D.º g.º a V. S. S. Paulo 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.º — D. Nuno Eug.º de Locio e Scilbs — Miguel J.º de Olivr.ª P.ºo.

### P.s o Juiz Ordr.º de S. Carlos

Sendo-nos prezente pelo Off.º da Camara dessa Villa de 25 de Fever.º p. p. e por huma reprezentação, q' nos fes o Brigadr.º Luis Antonio de Souza a dezordem commettida, nessa Villa, e no Engenho Monjolinho do sobredito Brigadr.º feitas pelos escravos daquella Fabrica, vm.ce mandará prender todos os ditos Escravos, q' entrarão na dezordem, com todas as precizas cautellas, e serão assoitados no Pelourinho dessa Villa com 200 assoites cada hum e para maior respeito, e evitar qualquer acontecimento da parte dos Escravos, vai encarregado por este Gov.º o Coronel de Cavallaria desse Destricto Antonio Leite Pereira da Gama Lobo para auxiliar a prizão, e execução do castigo com toda a Tropa Miliciana, q' ali se poder ajuntar. Outro sim deve vm.ee fazer toda a deligencia para ser prezo o Feitor da Fazenda Domingos da S.ª promotor daquella dezordem, e parará vm.ee com todo o procedim.to da Devassa por ser privativo este conhecim.to de Juiz de vara branca. D.ª g.º a vm.ce. S. Paulo 3 de Março de 1819 - D. Matheus Bispo -D. Nuno Eug.º de Locio e Scilbs — Miguel J.º de Olivr.ª Pinto.

#### P.s a Camara de S. Carlos

Recebemos o Off.º de vm.ces de 25 de Fever.º p. p. em q' nos partecipão a dezordem comettida nessa Villa, e no En-

cm 1 2 3 4 5 6 Junesp\* 9 10 11 12 13 14 15

genho do Monjolinho do Brigadr.º Luis Antonio de Souza feita pelos Eser. es da mesma: louvamos m. to a vm. es o seu zello pelo Real Serviço, e ao Comd.º Militar desse Destricto damos as Ordens necessarias p.a q' todos os Domingos, e Dias S.toa faça mandar rondar a mesma Villa p.º huma Patrulha de 8 homens, e alem disso para dezagravo da justiça offendida, e para conter os Escravos com o exemplo do castigo dos da Fazenda do Monjolinho, mandamos Ordem ao Juiz Ordr.º para q' faça castigar com 200 assoites no Pelourinho da Villa a todos os Escravos daquella Fabrica, q' entrarão na tirada do prezo, das mãos do Alcaide, e na rezistencia. E p.º q' mandamos auxiliar esta deligencia pelo Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, essa Camara assistirá com a polvora, e chumbo necessaria para a Tropa Miliciana, com q' o dito Coronel deve cercar o Pelourinho, e também para a Patrulhas rondantes, despeza esta q' será paga pela Junta da Real Fazenda. D.º g.º a vm.ces. S. Paulo 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.º — D. Nuno Eug.º de Locio e Scilbs — Miguel J.º de Olivr.ª Pinto.

## P.º o Ouv.or de Cor.º e Paranaguá

Por effeito do auxilio, q' mandamos prestar ao Precatorio de vm.ºe para ser prezo o Mulato Silverio, por alcunha o Sciencia, em razão dos crimes declarados no mesmo Precatorio, foi elle capturado, e agora vai remettido em corrente, e guardado por hum Official inferior, e dois Soldados pagos, a entregar com outros prezos Bento J.º Corrêa, Francisco Jozé Corrêa, e Izahias J.º Corr.º ao Coronel Governador de Paranaguá, a quem recomendamos a segurança dos mencionados prezos, até q' vm.ºe disponha delles. D.º g.º a vm.ºe. S. Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.º — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.º de Oliveir.º P.ºo.

# P.º o Sarg, mor Rafael Tobias de Aguiar

Accuzamos a recepção dos dois Off.º de vm.º dando parte de estar sciente da quantia com q' deve assistir ao Vigario de Guarapuava para as despezas da nova Freguezia; e perguntando se a deminuição do Tributo importa para sustentação da Expedicção de Guarapuava, se entende som.º dos animaes crioulos, ou de todos; a vista da Carta Regia pela qual S. Mag.º Houve por bem fazer aquella Graça, e do mais q' tem decorrido a esse respeito, declaramos, q' a cobrança fica reduzida a metade de todo o Tributo, e assim o terá vm.º entendido para o executar. D.º g.º a vm.º e. S.º Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.º de Locio e Scilbs — Miguel J.º de Olivr.º P.to.

unesp

10 11

12

13

14

15